

Críticas dos campos de dados cadastrais de beneficiários do SIB - versão 2.7

22 de julho de 2019

Introdução

1. O preenchimento dos campos de dados cadastrais para efeito de atualização cadastral de beneficiários pelas operadoras de planos de saúde junto à ANS é representado por uma relação de críticas de erros que orientam os procedimentos de inclusão, retificação, mudança contratual, cancelamento e reativação previstos na Resolução Normativa nº 295/2012 e na Instrução Normativa nº 50/2012/DIDES.
2. Todos os campos de dados cadastrais serão validados com relação ao tipo, ao tamanho e ao formato.
3. Os erros identificados durante o ciclo de atualização cadastral do SIB são informados no arquivo Resultado do Processamento - RPX disponível às operadoras por meio do aplicativo PTA.
4. A tabela de Críticas dos campos de dados cadastrais de beneficiários do SIB é composta pelas colunas:
 - *Id Campo* - número identificador do campo de dado que compõe o registro de dados do beneficiário
 - *Código Erro* - número identificador do erro de preenchimento do campo
 - *Nome do campo* - identificação alfabética do campo de dado
 - *Mensagem de erro* - identificação alfabética do erro apresentado no campo de dado
 - *Detalhe da mensagem de erro* - Descrição da mensagem de erros, relacionando a sua ocorrência ao procedimento de atualização cadastral realizado pela operadora
 - *Ação para correção* - são orientações de procedimentos que devem ser realizados pelas operadoras para corrigir o erro identificado
5. Cada erro é composto por uma estrutura de formação composta por duas posições (NN) para *Id Campo* e uma posição para o código do erro (N), ou seja, cada erro refere-se a uma determinada situação irregular relacionado a um determinado campo de dado, onde:
NN = Código do erro
NN = Id campo
6. Os procedimentos previstos que orientam a atualização dos dados cadastrais de beneficiário pela operadora são: *Inclusão, Retificação, Mudança Contratual, Cancelamento e Reativação*.
7. Para os procedimentos de *Mudança Contratual* e *Reativação* se efetivarem, os respectivos registros de dados dos beneficiários devem estar com todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.
8. O sistema SIB.XML utiliza três datas de controle interno para validar a atualização cadastral do beneficiário:
 - *Data de Histórico*: refere-se à data em que um procedimento de *Retificação*, de *Mudança Contratual*, de *Cancelamento* ou de *Reativação* promoveu uma transferência de dados do beneficiário e foi incluída na Tabela de Histórico do SIB.XML.
 - *Data de Primeira Contratação*: refere-se à data em que o beneficiário contratou um plano em uma operadora pela primeira vez. Esta data é igual à *Data de Contratação do Plano*, sendo fixada no registro do beneficiário, independente de ocorrer posteriormente um procedimento de *Retificação*, de *Mudança Contratual*, de *Cancelamento* ou de *Reativação*.
 - *Data de Inclusão*: refere-se à data em que o registro do beneficiário foi armazenado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.

<i>Id Campo</i>	<i>Código Erro</i>	<i>Nome do Campo</i>	<i>Mensagem do Erro</i>	<i>Detalhe da Mensagem de Erro</i>	<i>Ação para correção do Erro por parte das operadoras</i>
1	1	Nome	Nome de beneficiário é obrigatório	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Nome do Beneficiário não se encontra preenchido no XML correspondente.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Nome do Beneficiário não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o nome do beneficiário no arquivo XML correspondente, conforme as normas vigentes.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Reativação, primeiro informar o nome do beneficiário por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</i></p>

1	2	Nome	Nome de beneficiário inválido	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Nome do Beneficiário foi preenchido no XML contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Nome do Beneficiário encontra-se preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o nome do beneficiário no arquivo XML, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preencher com nome do beneficiário conforme consta no Registro Civil, na Carteira de Identidade ou na Certidão de Casamento. 2. Não serão validados nomes de beneficiários que apresentarem as condições: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Nome com apenas uma palavra; 2.2. Primeiro nome com apenas uma letra, exceto quando o primeiro nome for: D, I, O, U, Y (com ou sem acento); 2.3. Último nome com apenas uma letra, exceto quando o último nome for: I, O, U, Y (com ou sem acento); 2.4. Nomes que contenham um ou mais números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0; 2.5. Nomes que contenham um ou mais caracteres especiais: <ul style="list-style-type: none"> @ (arroba) " " (aspas) * (asterisco) / (barra) { } (chaves) \$ (cifrão) ^ (circunflexo) [] (colchetes) \ (contra barra) & (E comercial) ! (exclamação) = (igual) ? (interrogação) + (mais) < (menor que) > (maior que) () (parênteses) % (percentual) . (ponto) ; (ponto e vírgula) # (sustenido) ~ (til) , (vírgula) 2.6. Nomes não devem ser abreviados. 3. Serão validados nomes com as letras " e " e " y " entre nomes, por se tratarem de conectivos. <p>2.7.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, verificar primeiro se o nome do beneficiário está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o nome do beneficiário informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar procedimento de Reativação.</p>
1	3	Nome	Nome identificado na base da Receita Federal não pode ser retificado.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo Nome do Beneficiário foi preenchido no	Não é possível realizar o procedimento.

				XML contrariando as normas vigentes, ou seja, nome informado no cadastro da operadora na ANS foi validado no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, junto com a data de nascimento e o CPF respectivos.	
2	1	Data Nascimento	Data de nascimento é obrigatória.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Data de nascimento não se encontra preenchido no XML correspondente.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Data de nascimento não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS junto à ANS.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher a data de nascimento da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formato do campo: AAAA-MM-DD, onde AAAA corresponde ao ano, MM corresponde ao mês e DD corresponde ao dia 2. Data de nascimento maior ou igual a 01/01/1890 3. Data de nascimento menor ou igual à data de contratação do plano de saúde 4. Data de nascimento menor ou igual ao dia do mês referente à competência de atualização cadastral. <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se a data de nascimento do beneficiário está corretamente preenchida no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS junto à ANS. Se não estiver, corrigir a data de nascimento do beneficiário informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>
2	3	Data Nascimento	Data de nascimento deve ser posterior ou igual a 01/01/1890.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Data de Nascimento encontra-se preenchida inadequadamente no XML, ou seja, é anterior a 01/01/1890, contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Data de nascimento se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS com data anterior a 01/01/1890.</p> <p>OBS: Essa validação é executada no aplicativo do PTA, dessa forma, deve-se verificar o erro no log da aplicação.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher a Data de nascimento obedecendo às instruções relacionadas no item 21.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se a data de nascimento do beneficiário está corretamente preenchida no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS junto à ANS. Se não estiver, corrigir a data de nascimento do beneficiário informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>
2	4	Data de Nascimento	Data de nascimento deve ser anterior ou igual ao último dia do mês da competência de referência.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Data de Nascimento encontra-se preenchida inadequadamente no XML, ou seja, encontra-se informada com valor maior que o último dia do mês da competência de referência.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher a Data de nascimento obedecendo às instruções relacionadas no item 21.</p>
2	5	Data Nascimento	Data de nascimento deve ser anterior ou igual à primeira data da contratação do plano.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Data de Nascimento encontra-se preenchido com data posterior à data do primeiro plano contratado pelo</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher a Data de nascimento obedecendo às instruções relacionadas no item 21.</p>

				beneficiário. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo Data de nascimento encontra-se preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS com data posterior à data da primeira contratação do plano pelo beneficiário.	Para os procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, primeiro verificar se a data de nascimento do beneficiário está corretamente preenchida no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir a data de nascimento do beneficiário informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação ou de Mudança Contratual.
2	6	Data Nascimento	Data de nascimento do beneficiário identificado na base da Receita Federal não pode ser retificada.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Nascimento foi preenchido no XML contrariando as normas vigentes, ou seja, a data de nascimento informada no cadastro da operadora na ANS foi validada no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, junto com o nome e o CPF respectivos.	Não é possível realizar o procedimento.
3	1	Sexo	Código de sexo do beneficiário é obrigatório.	Nos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Código de sexo não se encontra preenchido no XML.	Preencher o Código de sexo, da seguinte forma: "1" (masculino) "3" (feminino).
3	2	Sexo	Código de sexo não existe no sistema (código inválido).	Nos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código de sexo encontra-se inadequadamente preenchido no XML.	Preencher o Código de sexo obedecendo à instrução relacionada no item 31.
4	1	CPF	CPF inválido.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CPF se encontra preenchido no XML contrariando as normas vigentes. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CPF se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS contrariando as normas vigentes.	Para os procedimentos de Inclusão e Retificação, preencher o CPF, da seguinte forma: 1. É obrigatório o preenchimento para beneficiários titulares (menores ou maiores ou igual a 18 anos) e beneficiários dependentes maiores ou igual a 18 anos. 2. Se não for informar o CPF do beneficiário dependente menor de 18 anos, a operadora não deve informar a tag correspondente no XML. 3. Deve ser preenchido com o CPF do próprio beneficiário. 4. Deve ser preenchido com 11 posições numéricas, observando-se que os zeros não significativos fazem parte do CPF. 5. Deve ser validado pelo dígito verificador correspondente. Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o CPF está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o CPF informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.

4	2	CPF	CPF é obrigatório para beneficiário titular (independentemente de idade).	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CPF não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CPF não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o CPF, obedecendo às instruções relacionadas no item 41.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o CPF está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o CPF informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 41. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>
4	3	CPF	CPF é obrigatório para beneficiário dependente com idade igual ou superior a 18 anos.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CPF não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CPF não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o CPF, obedecendo às instruções relacionadas no item 41.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o CPF está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o CPF informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 41. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>
4	6	CPF	CPF identificado na base da Receita Federal não pode ser retificado.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo CPF foi preenchido no XML contrariando as normas vigentes, ou seja, o CPF informado no cadastro da operadora na ANS foi validado no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, junto com o nome e a data de nascimento respectivos.	Não é possível realizar o procedimento.
4	8	CPF	CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/PASEP, um deles é obrigatório para dependente menor de idade.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que um dos campos indicados na mensagem de erro não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que um dos campos indicados na mensagem de erro não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o campo CPF, conforme as instruções relacionadas no item 41.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o CPF está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o CPF informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 41. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>
4	9	CPF	Já existe registro ativo com o mesmo CPF e plano na operadora.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o CPF informado no XML já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano individual/familiar.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o registro do beneficiário com o CPF e plano já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano individual/familiar.</p>	Não é possível realizar o procedimento.

4	10	CPF	Já existe registro ativo com o mesmo CPF, plano e empresa contratante na operadora.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o CPF informado no XML já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano coletivo empresarial ou por adesão e empresa contratante</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou Mudança Contratual, indica que o registro do beneficiário com o CPF, plano e o CNPJ, CAEPF ou CEI contratante já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano coletivo empresarial ou por adesão.</p>	Não é possível realizar o procedimento.
5	1	PIS/PASEP	O PIS/PASEP inválido.	Nos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo PIS/PASEP se encontra preenchido no XML contrariando as normas vigentes.	<p>Preencher o PIS/PASEP, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É um campo restritivo, que se destina a complementar a identificação do beneficiário. 2. Se não informar o PIS/PASEP do beneficiário, a operadora não deve informar a tag correspondente no XML. 3. Deve ser preenchido com o PIS/PASEP do próprio beneficiário. 4. Deve ser preenchido com 11 posições numéricas observando-se que os zeros não significativos fazem parte do PIS/PASEP. 5. Deve ser validado pelo dígito verificador correspondente.
5	2	PIS/PASEP	CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/PASEP, um deles é obrigatório para dependente menor de idade.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que um dos campos indicados na mensagem de erro não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que um dos campos indicados na mensagem de erro não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o PIS/PASEP, conforme as instruções relacionadas no item 51.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o PIS/PASEP está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o PIS/PASEP informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 51. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>
5	3	PIS/PASEP	Nome da Mãe ou CNS ou PIS/PASEP, um deles é obrigatório para titular e dependente maior de idade.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Nome da Mãe ou CNS ou PIS/PASEP não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Nome da Mãe ou CNS ou PIS/PASEP não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o PIS/PASEP, conforme as instruções relacionadas no item 51.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o PIS/PASEP está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o PIS/PASEP informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 51. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>

6	1	Nome mãe	Nome da mãe inválido.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Nome da Mãe foi preenchido no XML contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Nome da Mãe encontra-se preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o nome da Mãe, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preencher o nome da Mãe conforme consta no Registro Civil, na Carteira de Identidade ou na Certidão de Casamento. 2. Não serão validados nomes da Mãe que apresentarem as condições: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Nome com apenas uma palavra; 2.2. Primeiro nome com apenas uma letra, exceto quando o primeiro nome for: D, I, O, U, Y (com ou sem acento); 2.3. Último nome com apenas uma letra, exceto quando o último nome for: I, O, U, Y (com ou sem acento); 2.4. Nomes que contenham um mais dos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0; 2.5. Nomes que contenham um ou mais dos caracteres especiais <ul style="list-style-type: none"> @ (arroba) " " (aspas) * (asterisco) / (barra) { } (chaves) \$ (cifrão) ^ (circunflexo) [] (colchetes) \ (contra barra) & (E comercial) ! (exclamação) = (igual) ? (interrogação) + (mais) < (menor que) > (maior que) () (parênteses) % (percentual) . (ponto) ; (ponto e vírgula) # (sustenido) ~ (til) , (vírgula) 2.6. Nomes não devem ser abreviados. 3. Serão validados nomes com as letras " e " e " y " entre nomes, por se tratarem de conectivos. <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro corrigir o nome da Mãe por meio do procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>
6	2	Nome mãe	CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP devem ser preenchidos para dependente menor de idade.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o nome da mãe, conforme instruções informadas no item 61.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o nome da</p>

				Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.	mãe está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o nome da mãe informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 61. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.
6	3	Nome mãe	Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP, um deles é obrigatório para titular e dependente maior de idade.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.	Para os procedimentos de Inclusão, preencher o nome da mãe, conforme instruções informadas no item 61. Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o nome da mãe está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o nome da mãe informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 61. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.
7	1	CNS	O CNS inválido.	Nos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CNS encontra-se preenchido no XML contrariando as normas vigentes.	Preencher o CNS, da seguinte forma: 1. É um campo restritivo, que se destina a complementar a identificação do beneficiário. 2. Se não informar o CNS do beneficiário, a operadora não deve informar a tag correspondente no XML. 3. Deve ser preenchido com o CNS do próprio beneficiário. 4. Deve ser preenchido com 15 posições numéricas, observando-se que os zeros não significativos fazem parte do CNS. 5. Deve ser validado pelo dígito verificador correspondente.
7	2	CNS	CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP, um deles é obrigatório para dependente menor de idade.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.	Para os procedimentos de Inclusão, preencher o CNS, conforme instruções informadas no item 71. Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o CNS está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o CNS informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 71. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.
7	3	CNS	Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP, um deles é obrigatório para dependente menor de idade.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CPF ou Nome da Mãe ou CNS ou PIS/ PASEP não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.	Para os procedimentos de Inclusão, preencher o CNS, conforme instruções informadas no item 71. Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar se o CNS está corretamente preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se não estiver, corrigir o CNS informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 71. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.

7	5	CNS	CNS cadastrado pelo Ministério da Saúde não pode ser retificado.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo CNS foi preenchido no XML contrariando as normas vigentes, ou seja, o CNS informado no cadastro da operadora na ANS foi validado no Cadastro do Ministério da Saúde.	Não é possível realizar o procedimento.
8	1	Código de Identificação do Beneficiário	Código de Identificação do Beneficiário é obrigatório.	Nos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Código de Identificação do Beneficiário não se encontra preenchido no XML.	Preencher o Código de Identificação do beneficiário, conforme as regras de formação do código estabelecidas pela própria operadora no XML correspondente.
8	2	Código de Identificação do Beneficiário	Código de Identificação do Beneficiário já existe no Cadastro para a operadora informada.	Nos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código de Identificação do Beneficiário existe atribuído a outro beneficiário no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Verificar se o Código de identificação do Beneficiário está corretamente preenchido no XML.
9	2	Número do Plano (RPS)	Número do plano (RPS) e código do plano (SCPA) não podem ser informados simultaneamente.	Nos procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, indica que os campos Número do Plano (RPS) e Código do plano (SCPA) estão simultaneamente preenchidos no XML.	Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, verificar o Número do Plano (RPS) ou Código do plano (SCPA) a ser informado e preencher somente um deles no XML correspondente. Para todos os casos relacionados a planos, ao informar o Número de plano (RPS), a operadora não deve informar a tag do código do plano (SCPA) para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.
9	3	Número do Plano (RPS)	Um dos planos (RPS ou SCPA) é obrigatório.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, ou de Mudança contratual, indica que o campo Número do Plano (RPS) ou o Código do plano (SCPA) não estão preenchidos no XML correspondente. No caso de procedimento de Mudança Contratual, se uma das informações - Número do plano (RPS) ou Código do Plano (SCPA) - estiver corretamente preenchida no XML de Mudança contratual, indica que o campo Número do Plano (RPS) ou o Código do Plano (SCPA) não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, verificar o Número do Plano (RPS) ou Código do plano (SCPA) a ser informado e preencher somente um deles no XML correspondente. Para o procedimento de Mudança Contratual, caso um dos planos esteja corretamente preenchido no XML de Mudança contratual, primeiro corrigir a informação sobre o plano no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual.
9	5	Número do Plano (RPS)	Número do Plano RPS não pode ser o mesmo existente em caso de mudança contratual.	No procedimento de Mudança Contratual, indica que a operadora tentou proceder a uma mudança de plano preenchendo o campo Número do Plano (RPS) ou o campo Código do Plano (SCPA) com o mesmo valor existente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Verificar se o Número do Plano (RPS) está corretamente preenchido no XML
9	7	Número do Plano (RPS)	Não há informação do plano do beneficiário no cadastro do sistema. É necessário corrigir antes do movimento de reativação ou mudança contratual.	Nos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual indica que a operadora tentou proceder a uma reativação ou a uma mudança de plano sem estar preenchido o campo Número do Plano (RPS) ou o campo Código do Plano (SCPA) no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Informar o Número do Plano (RPS) ou o Código do Plano (SCPA), por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação ou de Mudança Contratual.

9	8	Número do Plano (RPS)	Número do plano RPS não existe para a operadora informada.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, indica que o campo Número do Plano (RPS) preenchido no XML não se encontra no Sistema de Registro de Planos (RPS).</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Reativação, indica que o campo Número do Plano (RPS) preenchido no XML não se encontra no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, verificar se o Número do Plano (RPS) do respectivo XML é um plano válido, ou seja, se ele consta realmente do Sistema de Registro de Planos (RPS). Se estiver, realizar o procedimento de Inclusão, de Retificação ou de Mudança Contratual do registro de beneficiário, informando o Número do Plano (RPS), conforme consta no Sistema de Registro de Planos. Se não estiver, verificar junto a Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO a ação a ser realizada.</p> <p>Para o procedimento de Reativação, primeiro informar o Número do Plano (RPS), por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação do registro de beneficiário.</p>
9	11	Número do Plano (RPS)	Não é possível retificar o número do plano (RPS) de beneficiários incluídos por transferência de carteira, a não ser que tenha ocorrido mudança contratual após a transferência.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo Número do Plano (RPS) encontra-se preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS originado de um processo de transferência de carteira, contrariando as normas vigentes.	Realizar o procedimento de Mudança Contratual
9	12	Número do Plano (RPS)	Já existe registro ativo com o mesmo CPF e plano na operadora.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o número do plano (RPS) informado no XML já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano individual/familiar.	Não é possível realizar o procedimento.
9	13	Número do Plano (RPS)	Já existe registro ativo com o mesmo CPF, plano e empresa contratante na operadora.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o número do plano (RPS) informado no XML já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano coletivo empresarial ou por adesão e empresa contratante	Não é possível realizar o procedimento.
9	14	Número do Plano (RPS)	Número do plano de origem (PORTABILIDADE) e Número do Plano RPS não podem ser iguais.	Nos procedimentos de Retificação, indica que o campo número do plano (RPS) preenchido no XML é igual ao Número do plano de origem (PORTABILIDADE) do respectivo XML ou do Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Verificar o plano correto a ser informado.
9	15	Número do Plano (RPS)	CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não deve existir para plano individual ou familiar.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Número do Plano (RPS) preenchido no XML é do tipo individual/familiar e o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI se encontra preenchido no XML ou no Cadastro de	Não preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de plano com o tipo de contratação Individual ou Familiar.

				<i>beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	
9	16	<i>Número do Plano (RPS)</i>	<i>Código de motivo de cancelamento para 'Desligamento da Empresa' somente deve existir no cadastro para planos do tipo Coletivo.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Código do Motivo de Cancelamento - 42 - Desligamento da empresa (para planos coletivos) – está preenchido no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o número do plano (RPS) informado no XML é do tipo Individual/Familiar.</i>	<i>Avaliar qual é o tipo de contratação do plano. Se o plano de saúde estiver errado, proceder a sua correção por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, proceder ao cancelamento do registro do beneficiário por meio do procedimento de Cancelamento. Se o plano de saúde estiver correto, proceder ao cancelamento do registro do beneficiário preenchendo o motivo de cancelado válido para o cancelamento, conforme consta na relação de motivos definida no item 321.</i>
10	1	<i>Código do Plano (SCPA)</i>	<i>Código do plano SCPA não existe no cadastro do sistema.</i>	<i>Nos procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, indica que o campo Código do plano (SCPA) no respectivo XML não se encontra preenchido no Sistema de Cadastro de Planos Antigos (SCPA).</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, verificar se o Código do Plano (SCPA) do respectivo XML é um plano válido, ou seja, se ele consta realmente do Sistema de Cadastro de Planos Antigos (SCPA). Se estiver, realizar o procedimento de Inclusão, de Retificação ou de Mudança Contratual do registro de beneficiário, informando o Código do Plano (SCPA), conforme consta no Sistema de Cadastro de Planos Antigos. Se não estiver, verificar junto a Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO a ação a ser realizada.</i>
10	4	<i>Código do Plano (SCPA)</i>	<i>O beneficiário possui um plano RPS no cadastro do SIB/ANS e não é possível mudar para plano SCPA.</i>	<i>Nos procedimentos de Retificação ou de Mudança Contratual, indica que a operadora tentou proceder a uma correção ou a uma mudança de plano posterior à Lei para um plano anterior à Lei. Ambos os procedimentos são legalmente proibidos.</i>	<i>Não é possível realizar esses procedimentos. Se for necessária a retificação do plano, informar o problema pela central de atendimentos às operadoras e/ou carta endereçada à sede da ANS e aguardar orientações específicas.</i>
10	6	<i>Código do Plano (SCPA)</i>	<i>Número do Plano (RPS) e código do Plano (SCPA) não podem ser preenchidos simultaneamente.</i>	<i>Nos procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, indica que os campos Número do Plano (RPS) e Código do plano (SCPA) estão simultaneamente preenchidos no XML e/ou no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, verificar o Número do Plano (RPS) ou Código do plano (SCPA) a ser informado e preencher somente um deles no XML correspondente.</i> <i>Para todos os casos relacionados a planos, ao informar o Número de plano (RPS), a operadora não deve informar a tag do código do plano (SCPA) para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.</i>
10	7	<i>Código do Plano (SCPA)</i>	<i>Um dos planos (RPS ou SCPA) é obrigatório .</i>	<i>Nos procedimentos de Inclusão ou de Mudança contratual, indica que o campo Número do Plano RPS ou o Código do plano SCPA não estão preenchidos no XML correspondente.</i> <i>No caso de procedimento de Mudança Contratual, se uma das informações - Número do plano (RPS) ou Código do Plano (SCPA) - estiver corretamente preenchida no XML de Mudança contratual, indica que o campo Número do Plano (RPS) ou o Código do Plano (SCPA) não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Mudança contratual, verificar o Número do Plano (RPS) ou Código do plano (SCPA) a ser informado e preencher somente um deles no XML correspondente.</i> <i>Para o procedimento de Mudança Contratual, caso um dos planos esteja corretamente preenchido no XML de Mudança contratual, primeiro corrigir a informação sobre o plano no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual.</i>

10	8	Código do Plano (SCPA)	Não há informação do plano do beneficiário no cadastro do sistema. É necessário corrigir antes do movimento de reativação ou mudança contratual.	Nos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual indica que a operadora tentou proceder a uma reativação ou a uma mudança de plano sem estar preenchido o campo Número do Plano (RPS) ou o campo Código do Plano (SCPA) no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Informar o Número do Plano (RPS) ou o Código do Plano (SCPA), por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação ou de Mudança Contratual.
10	9	Código do Plano (SCPA)	Não é possível retificar o código do plano na operadora (SCPA) de beneficiários incluídos por transferência de carteira, a não ser que tenha ocorrido mudança contratual após a transferência.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo Código do Plano (SCPA) encontra-se preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS originado de um processo de transferência de carteira.	Realizar o procedimento de Mudança Contratual. Não é permitida a retificação.
10	10	Código do Plano (SCPA)	Plano SCPA igual ao plano atual com data anterior ou igual em movimento de mudança contratual.	No procedimento de Mudança Contratual indica que a operadora tentou proceder a uma mudança de plano com o objetivo de realizar uma adaptação de plano anterior à Lei com data anterior ou igual a data de contratação incompatível, ou seja, a nova data de contratação deve ser maior que a informada no cadastro da operadora no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Informar o mesmo Código do Plano (SCPA) e a nova data de contratação devidamente por meio do procedimento de Mudança Contratual.
10	11	Código do Plano (SCPA)	Já existe registro ativo com o mesmo CPF e plano na operadora.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o CPF informado no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, já existe para o plano (SCPA) de tipo individual/familiar informado no XML.	Não é possível realizar o procedimento.
10	12	Código do Plano (SCPA)	Já existe registro ativo com o mesmo CPF, plano e empresa contratante na operadora.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o CPF ou CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante informados no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS já existe para o plano coletivo (SCPA) informado no XML.	Não é possível realizar o procedimento.
10	13	Código do Plano (SCPA)	Número do plano de origem (PORTABILIDADE) e código do plano SCPA não podem ser informados simultaneamente.	Nos procedimentos de Retificação indica que estão preenchidos simultaneamente o campo Número do Plano Origem RPS (Portabilidade) e o campo Código do Plano (SCPA) no SBX e/ou no Cadastro de beneficiário da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois não se pode portar a carência para planos anteriores à Lei nº 9.656/98.	Não é possível realizar portabilidade de carência para planos anteriores à Lei 9.656/98.
10	14	Código do Plano (SCPA)	Data de Contratação não pode ser posterior a 01/01/1999, pois o	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o	Preencher a Data de Contratação obedecendo às instruções relacionadas no item 121. Se a data da contratação informada na

			<i>beneficiário é titular e o plano existente é SCPA e "Individual ou Familiar".</i>	<i>campo Data de Contratação encontra-se preenchido com valor maior que 01/01/1999 no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o plano (SCPA) informado no XML é do tipo individual/familiar e anterior à Lei 9.656/98, e o campo Relação de dependência está informado no XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS como titular (código "1")</i>	<i>base do SIB/ANS estiver incorreta, deve-se realizar a retificação da mesma. Verificar a titularidade informada na base do SIB/ANS ou no XML.</i>
10	15	<i>Código do Plano (SCPA)</i>	<i>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não deve existir para plano individual ou familiar.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Código do Plano (SCPA) preenchido no XML é do tipo individual/familiar e o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI se encontra preenchido no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Não preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de plano com o tipo de contratação Individual ou Familiar.</i>
10	16	<i>Código do Plano (SCPA)</i>	<i>Código de motivo de cancelamento para 'Desligamento da Empresa' somente deve existir no cadastro para planos do tipo Coletivo.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Código do Motivo de Cancelamento - 42 - Desligamento da empresa (para planos coletivos) – está preenchido no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o Código do Plano (SCPA) informado no XML é do tipo Individual/Familiar.</i>	<i>Avaliar qual é o tipo de contratação do plano. Se o plano de saúde estiver errado, proceder a sua correção por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, proceder ao cancelamento do registro do beneficiário por meio do procedimento de Cancelamento. Se o plano de saúde estiver correto, proceder ao cancelamento do registro do beneficiário preenchendo o motivo de cancelado válido para o cancelamento, conforme consta na relação de motivos definida no item 32.1.</i>
11	1	<i>Número do plano RPS de origem (PORTABILIDADE)</i>	<i>Número do plano de origem (PORTABILIDADE) não existe no sistema.</i>	<i>Nos procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, indica que o campo Número do Plano Origem RPS (Portabilidade) no respectivo XML não se encontra preenchido no Sistema de Registro de Planos (RPS).</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, verificar se o Número do Plano Origem RPS (Portabilidade) do respectivo XML é um plano válido, ou seja, se ele consta realmente do Sistema de Registro de Planos (RPS). Se estiver, realizar o procedimento de Inclusão, de Retificação ou de Mudança Contratual do registro de beneficiário, informando o Número do Plano Origem RPS (Portabilidade), conforme consta no Sistema de Registro de Planos (RPS). Se não estiver, verificar junto a Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO a ação a ser realizada.</i>

11	2	Número do plano RPS de origem (PORTABILIDADE)	Número do plano de origem (PORTABILIDADE) e Número do Plano RPS não podem ser iguais.	Nos procedimentos de Inclusão, Retificação ou Mudança Contratual, indica que o campo Número do Plano RPS de origem (Portabilidade) para efeito de portabilidade de carência preenchidos no XML é igual ao Número do Plano (RPS) do respectivo XML ou do Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança Contratual, verificar o plano correto a ser informado.
11	3	Número do plano RPS de origem (PORTABILIDADE)	Número do plano de origem (PORTABILIDADE) e código do plano SCPA não podem ser informados simultaneamente.	Nos procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança Contratual, indica que estão preenchidos simultaneamente o campo Número do Plano Origem RPS (Portabilidade) e o campo Código do Plano (SCPA) no SBX e/ou no Cadastro de beneficiário da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois não se pode portar a carência para planos anteriores à Lei nº 9.656/1998.	Não é possível realizar portabilidade de carência para planos anteriores à Lei 9656/98.
12	1	Data Contratação	Data de contratação do plano é obrigatória.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Mudança Contratual, indica que o campo Data de Contratação não se encontra preenchido no XML correspondente.</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Mudança Contratual e a data de contratação do plano estiver corretamente preenchida no XML de Mudança Contratual, indica que o campo Data de Contratação do plano não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Mudança contratual, preencher a data de contratação de acordo com a data estabelecida no contrato do plano de saúde, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formato do campo: DD.MM.AAAA, onde DD corresponde ao dia, MM corresponde ao mês e AAAA corresponde ao ano. 2. Data de contratação do plano de saúde maior ou igual a 01/01/1940. 3. Data de contratação do plano de saúde menor ou igual à competência de envio. 4. Data de contratação do plano de saúde maior ou igual à data de nascimento do beneficiário contratante. 5. Para beneficiários titulares de planos anteriores à Lei 9.656/98 com tipo de contratação individual ou familiar, a data de contratação do plano deve ser anterior à 01/01/1999. 6. Para beneficiários de planos posteriores à Lei 9.656/98, a data de contratação do plano deve ser posterior ou igual a 01/01/1999. <p>Para o procedimento de Mudança Contratual, se a data de contratação do plano estiver corretamente preenchida no XML de Mudança Contratual, primeiro corrigir a data de contratação informada no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente.</p>
12	3	Data Contratação	Data de contratação do plano posterior ou igual a 01/01/1940.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Data de Contratação encontra-se preenchida com valor menor que 01/01/1940.</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Mudança Contratual, indica que o campo Data de Contratação se encontra preenchido com valor menor que 01/01/1940 no</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança contratual, se for o caso, preencher a Data de Contratação do respectivo XML obedecendo às instruções relacionadas no item 121.</p> <p>Para o procedimento de Mudança Contratual, se a data de contratação do plano estiver corretamente preenchida no XML de Mudança Contratual, primeiro corrigir a data de contratação informada no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual, obedecendo às instruções relacionadas no item</p>

				<i>cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	121.
12	5	<i>Data Contratação</i>	<i>Data de contratação deve ser anterior ou igual ao último dia do mês da competência de referência.</i>	<i>Nos procedimentos de Inclusão, de Retificação ou de Mudança Contratual, indica que o campo Data de Contratação encontra-se preenchido inadequadamente no XML, ou seja, é posterior ao último dia do mês referente à competência da atualização cadastral.</i>	<i>Preencher a Data de contratação obedecendo às instruções relacionadas no item 121.</i>
12	7	<i>Data Contratação</i>	<i>Data de Contratação não pode ser posterior a 01/01/1999, pois o beneficiário é titular e o plano existente é SCPA e "Individual ou Familiar".</i>	<i>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Data de Contratação encontra-se preenchido com valor maior que 01/01/1999 no XML, já que o registro informado no XML e/ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS é de um titular e o plano é anterior à Lei 9.656/98 (SCPA) e do tipo individual ou familiar.</i> <i>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Mudança Contratual, indica que o campo Data de Contratação se encontra preenchido indevidamente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher a Data de Contratação obedecendo às instruções relacionadas no item 121.</i> <i>Para o procedimento de Mudança Contratual, primeiro corrigir a data de contratação, por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual, obedecendo às instruções relacionadas no item 121.</i>
12	9	<i>Data Contratação</i>	<i>Data de contratação deve ser posterior a maior data existente no cadastro: Data de Reativação ou Data de Contratação.</i>	<i>No procedimento de Mudança Contratual, indica que o campo Data de Contratação se encontra preenchido indevidamente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para o procedimento de Mudança Contratual, primeiro corrigir a data de contratação, por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual, obedecendo as instruções de preenchimento relacionadas no item 121.</i>
12	11	<i>Data Contratação</i>	<i>Data de contratação não pode ser posterior à data de recepção do arquivo de atualização.</i>	<i>Nos procedimentos de Inclusão ou de Reativação, indica que o campo Data de Contratação se encontra preenchido indevidamente no XML, ou seja, a data de contratação é posterior à data em que o arquivo de atualização de dados foi recepcionado pela ANS.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Reativação, verificar a data correta. Em seguida, realizar o procedimento de Inclusão ou de Reativação, obedecendo às instruções de preenchimento relacionadas no item 121.</i>
12	14	<i>Data Contratação</i>	<i>Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data de Inclusão. Se não tiver havido mudança contratual.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que a Data de Contratação informada no XML é maior que as datas preenchidas no XML e/ou no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, verificar a data correta. Em seguida, realizar o procedimento de Retificação, obedecendo às instruções de preenchimento relacionadas no item 121.</i>

12	15	Data Contratação	Data de Contratação deve ser posterior ou igual a maior data existente no cadastro: Data Histórico ou Data da primeira contratação. Se tiver havido mudança contratual.	No procedimento de Retificação, indica que a Data de Contratação informada é menor que as datas preenchidas no XML ou no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Para o procedimento de Retificação, verificar a data correta. Em seguida, realizar o procedimento de Retificação, obedecendo às instruções de preenchimento relacionadas no item 12.1.
12	16	Data Contratação	Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data da última mudança contratual. Se tiver havido mudança contratual.	No procedimento de Retificação, indica que a Data de Contratação informada é maior que as datas preenchidas no XML e/ou no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, considerando-se que já ocorreram procedimentos anteriores de retificação de datas de contratação relacionadas à mudança contratual.	Para o procedimento de Retificação, verificar a data correta. Em seguida, realizar o procedimento de Retificação, obedecendo às instruções de preenchimento relacionadas no item 12.1.
12	17	Data Contratação	Não é possível retificar a Data de Contratação de beneficiários incluídos por transferência de carteira, a não ser que tenha ocorrido mudança contratual após a transferência.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Contratação encontra-se preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS relacionado a um plano RPS ou SCPA originado de um processo de transferência de carteira.	Realizar o procedimento de Mudança Contratual
12	18	Data Contratação	Data de nascimento deve ser anterior ou igual à primeira data da contratação do plano.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Data de Nascimento encontra-se preenchido no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS com data posterior à data de contratação informada no XML.	Verificar a data de contratação informada no XML e comparar com a data de nascimento informada no XML ou armazenada na base de dados do SIB/ANS.
12	19	Data Contratação	Data de Reativação deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data Histórico (se registro estiver inativo) ou Data de Contratação.	No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Reativação foi informado no XML ou consta no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS com valor menor que o existente na Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data da última reativação Histórico (se registro inativo) ou Data de Contratação informada no XML.	Para o procedimento de Retificação, verificar a data a ser corrigida no campo Data de contratação preenchida no XML e no campo data da Reativação preenchida no XML ou na base do SIB/ANS. realizar o procedimento de Retificação com a informação correta, obedecendo às instruções relacionadas no item 203.
12	20	Data Contratação	Data de cancelamento deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data Histórico ou Data de Reativação (registro estiver inativo) ou Data de Contratação.	No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Cancelamento encontra-se preenchido com data menor que Data Histórico ou Data de Reativação ou Data de Contratação, o que impossibilita a correção do registro de beneficiário.	Para o procedimento de Retificação, preencher a data de contratação no XML e a data de cancelamento no XML ou na base do SIB/ANS com informações corretas, ou seja, que a data de cancelamento seja posterior ou igual à maior data informada ou existente no cadastro: Data Histórico ou Data de Reativação (registro inativo) ou Data de Contratação.
13	1	Relação Dependência	Código de relação de dependência é obrigatório.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Código Relação Dependência não se encontra preenchido no XML, contrariando as normas vigentes. Se a mensagem for relacionada aos	Para os procedimentos de Inclusão, preencher o Código de relação de dependência, da seguinte forma: 1. É obrigatório o preenchimento para todos os registros de beneficiários 2. Informar o Código de Relação de Dependência do beneficiário em conformidade com os códigos existentes na tabela de relação de dependência:

				<p>procedimentos de Mudança Contratual, indica que o campo Código Relação Dependência não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>"1" - Beneficiário titular (maior ou menor de idade); "3" - Cônjuge/Companheiro; "4" - Filho/Filha; "6" - Enteado/Enteada; "8" - Pai/Mãe "10" - Agregado/Outros</p> <p>Para os procedimentos de Mudança Contratual, primeiro informar o Código de Relação de Dependência por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual.</p>
13	2	Relação Dependência	Código de relação de dependência não existe no sistema.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código Relação Dependência preenchido no XML é diferente de "1", "3", "4", "6", "8" e "10".</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação, indica que o campo Código Relação Dependência não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher no XML o Código de relação de dependência obedecendo às instruções de preenchimento relacionadas no item 131.</p> <p>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro informar o Código de Relação de Dependência por meio de procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas no item 131. Em seguida, realizar os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação.</p>
13	3	Relação Dependência	Data de Contratação não pode ser posterior a 01/01/1999, pois o beneficiário é titular e o plano existente é SCPA e "Individual ou Familiar".	<p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Contratação encontra-se preenchido com valor maior que 01/01/1999 no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o plano (SCPA) informado no XML ou na base do SIB/ANS é do tipo individual/familiar e anterior à Lei 9.656/98, e o campo Relação de dependência está informado no XML como titular (código "1").</p>	<p>Preencher a Data de Contratação obedecendo às instruções relacionadas no item 121. Se a data da contratação informada na base do SIB/ANS estiver incorreta, deve-se realizar a retificação da mesma. Verificar a titularidade que foi informada no XML. Se o beneficiário não é titular do plano, preencher com os códigos informados no item 13 1.</p>
13	4	Relação Dependência	Código de identificação de beneficiário titular não deve existir no cadastro para beneficiário titular.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Código Beneficiário Titular está preenchido no XML ou na base do SIB/ANS, e o campo relação dependência está informado no XML como titular (código "1").</p>	<p>Não preencher o campo Código Beneficiário Titular para beneficiário titular.</p>
14	2	Código de Cobertura Parcial Temporária	Código de Cobertura Parcial Temporária (CPT) não existe no sistema.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, mudança contratual ou de Retificação, indica que o campo Código de Cobertura Parcial Temporária (CPT) se encontra preenchido no XML com um código diferente de "0" ou "1".</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Código de Cobertura Parcial Temporária (CPT) não se encontra preenchido no cadastro</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, de mudança contratual ou de Retificação, preencher no XML o Código de Cobertura Parcial Temporária (CPT). "0" Não possui cobertura parcial temporária; "1" Possui cobertura parcial temporária</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro corrigir o Código de Cobertura Parcial Temporária (CPT) no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p>

				<i>de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</i>	
15	2	<i>Código de Itens Excluídos Cobertura</i>	<i>Código de itens de procedimentos excluídos da cobertura (IPEC) não existe no sistema.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, de mudança contratual ou de Retificação, indica que o campo Código de itens de procedimentos excluídos da cobertura (IPEC) não se encontra preenchido no XML com os códigos "0" ou "1".</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Código de itens de procedimentos excluídos da cobertura (IPEC) não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, contrariando as normas vigentes.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão, mudança contratual e Retificação, preencher no XML o campo Código de itens de procedimentos excluídos da cobertura (IPEC) com "0" não há itens de procedimentos excluídos da cobertura ou com "1" há itens de procedimentos excluídos da cobertura.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, primeiro corrigir o campo Código de itens de procedimentos excluídos da cobertura (IPEC) no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i></p>
16	1	<i>CNPJ Empresa Contratante</i>	<i>CNPJ, CAEPF e CEI da empresa contratante não podem existir no cadastro simultaneamente.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CNPJ, CAEPF e o campo CEI se encontram preenchidos no XML, o que caracteriza erro, pois por se tratar de plano coletivo, somente um deles deve ser preenchido. No caso de plano individual e familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que os campos CNPJ, CAEPF e CEI se encontram informados simultaneamente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, apresentando o mesmo erro descrito anteriormente.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher somente um dos campos (CNPJ, CAEPF ou CEI), quando se tratar de planos com o tipo de contratação Coletivo Empresarial ou Coletivo por Adesão.</i></p> <p><i>Para todos os casos relacionados à informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI, ao informar um, a operadora não deve informar a tag do outro para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.</i></p> <p><i>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não pode ser preenchido quando o tipo de contratação for individual ou familiar.</i></p>
16	2	<i>CNPJ Empresa Contratante</i>	<i>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante, um deles deve existir para plano coletivo.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI não se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano coletivo, um deles deve ser preenchido.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano coletivo, um deles deve ser preenchido.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de planos com o tipo de contratação Coletivo Empresarial ou Coletivo por Adesão. Somente um deles deve ser preenchido.</i></p> <p><i>Para todos os casos relacionados à informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI, ao informar um, a operadora não deve informar a tag do outro para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, verificar se o plano é do tipo Coletivo Empresarial ou por Adesão e informar o CNPJ, CAEPF ou o CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i></p>
16	3	<i>CNPJ Empresa Contratante</i>	<i>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não deve existir para plano individual ou</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, não preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de plano com o tipo de contratação Individual ou Familiar.</i>

			familiar.	<p>CEI se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro pois, em se tratando de plano individual ou familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano individual ou familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</p>	<p>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro verificar se o plano é do tipo individual ou familiar. A seguir, eliminar a informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</p>
16	4	CNPJ Empresa Contratante	CNPJ da empresa contratante inválido.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CNPJ se encontra preenchido no XML contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Mudança Contratual, indica que o campo CNPJ não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</p>	<p>Preencher o CNPJ, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É obrigatório o preenchimento quando se tratar de registros de beneficiários com Plano Coletivo Empresarial ou por Adesão. 2. Deve ser preenchido com o CNPJ da empresa contratante do plano de saúde. 3. Deve ser preenchido com 14 posições numéricas. Observando-se que os zeros não significativos fazem parte do CNPJ. 4. Deve ser validado pelo dígito verificador correspondente. 5. Ao informar o CNPJ, a operadora não deve informar a tag do CEI ou o do CAEPF para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML. <p>Para o procedimento de Mudança Contratual, informar o CNPJ, por meio do procedimento de Retificação, obedecendo às instruções relacionadas anteriormente. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual.</p>
16	5	CNPJ Empresa Contratante	Já existe registro ativo com o mesmo CPF, plano e empresa contratante na operadora.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o CNPJ da empresa contratante informado no XML já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano coletivo empresarial ou por adesão e CPF.</p>	<p>Não é possível realizar o procedimento.</p>
17	1	CEI Empresa Contratante	CNPJ, CAEPF e CEI da empresa contratante não podem existir no cadastro simultaneamente.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que os campos CNPJ, CAEPF e CEI se encontram preenchidos no XML, o que caracteriza erro, pois por se tratar de plano coletivo, somente um deles deve ser preenchido. No caso de plano individual e familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher somente um dos campos (CNPJ, CAEPF ou CEI), quando se tratar de planos com o tipo de contratação Coletivo Empresarial ou Coletivo por Adesão.</p> <p>Para todos os casos relacionados à informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI, ao informar um, a operadora não deve informar a tag do outro para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.</p>

				<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que os campos CNPJ, CAEPF e CEI se encontram informados simultaneamente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, apresentando o mesmo erro descrito anteriormente.</p>	<p>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não pode ser preenchido quando o tipo de contratação for individual ou familiar.</p> <p>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro verificar no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS se o plano é do tipo Coletivo Empresarial ou por Adesão. A seguir, eliminar o CNPJ, CAEPF ou o CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</p>
17	2	CEI Empresa Contratante	<p>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante, um deles deve existir no cadastro para plano coletivo.</p>	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI não se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano coletivo, um deles deve ser preenchido.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano coletivo, um deles deve ser preenchido.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de planos com o tipo de contratação Coletivos Empresarial ou Coletivos por Adesão. Somente um deles deve ser preenchido.</p> <p>Para todos os casos relacionados à informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI, ao informar um, a operadora não deve informar a tag do outro para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.</p> <p>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, verificar se o plano é do tipo Coletivo Empresarial ou por Adesão e informar o CNPJ, CAEPF ou o CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</p>
17	3	CEI Empresa Contratante	<p>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não deve existir no cadastro para plano individual ou familiar.</p>	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou CEI se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano individual ou familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano individual ou familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, não preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de planos com o tipo de contratação Individual ou Familiar.</p> <p>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, verificar se o plano é do tipo individual ou familiar. A seguir, eliminar a informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</p>

17	4	CEI Empresa Contratante	CEI da empresa contratante inválido.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CEI se encontra preenchido no XML contrariando as normas vigentes.</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Mudança Contratual, indica que o campo CEI não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o CEI, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É obrigatório o preenchimento quando se tratar de registros de beneficiários com Plano Coletivo Empresarial ou por Adesão. 2. Deve ser preenchido com o CEI da empresa contratante do plano de saúde. 3. Deve ser preenchido com 12 posições numéricas, observando-se que os zeros não significativos fazem parte do CEI. 4. Deve ser validado pelo dígito verificador correspondente. 5. Ao se informar o CEI, a operadora não deve informar a tag do CNPJ ou do CAEPF para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML. <p>Para o procedimento de Mudança Contratual, informar o CEI, por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual.</p>
17	5	CEI Empresa Contratante	Já existe registro ativo com o mesmo CPF, plano e empresa contratante na operadora.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o CEI da empresa contratante informado no XML já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano coletivo empresarial ou por adesão e CPF.	Não é possível realizar o procedimento.
17	6	CEI Empresa Contratante	Já existe informação de CAEPF para esse registro no cadastro. Não é permitida a troca para CEI.	Nos procedimentos de Retificação, indica que esse registro já possui informação de CAEPF informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Neste caso, não é permitida a alteração da mesma para CEI da Empresa Contratante.	Não é possível realizar o procedimento.
18	1	Código de Identificação de Beneficiário Titular	Campo de Identificação de beneficiário titular é obrigatório para beneficiário dependente.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Código Beneficiário Titular não se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de registro de beneficiário dependente, é obrigatório o preenchimento do Código de Identificação do Beneficiário Titular do qual é dependente.</p> <p>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Reativação ou Mudança</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o campo Código Beneficiário Titular, quando se tratar de inclusão ou retificação de registros de beneficiários dependentes.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, preencher o campo Código Beneficiário Titular por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação ou de Mudança Contratual.</p>

				<p><i>Contratual, indica que o campo Código Beneficiário Titular não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de registro de beneficiário dependente é obrigatório o preenchimento do Código de Identificação do Beneficiário Titular do qual é dependente.</i></p>	<p><i>No caso de registro de beneficiário titular, não preencher o campo Código de identificação de beneficiário titular.</i></p>
18	2	Código de Identificação de Beneficiário Titular	Código de identificação de beneficiário titular não pertence a operadora informada.	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código Beneficiário Titular informado no XML não existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, caracterizando erro, pois, indica que o beneficiário titular ao qual o beneficiário dependente é vinculado não foi identificado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou Mudança Contratual, indica que o campo Código Beneficiário Titular não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o campo Código Beneficiário Titular com um código que pertença à operadora. Verificar no RPX se o titular do plano foi incluído na base de dados com sucesso antes da inclusão do beneficiário dependente. Se o registro do titular for rejeitado, não será possível incluir o registro do dependente do plano.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro corrigir a informação por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i></p>
18	3	Código de Identificação de Beneficiário Titular	Código de identificação de beneficiário titular não pertence a um beneficiário titular.	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código Beneficiário Titular informado no XML não é de registro de beneficiário titular, o que caracteriza erro, pois não se estabelece a vinculação entre a titularidade e a dependência.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo Código Beneficiário Titular não é de registro de beneficiário titular, o que caracteriza erro, pois não se estabelece a vinculação entre a titularidade e a dependência no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o campo Código Beneficiário Titular com o Código de Identificação de Beneficiário qualificado como Titular na base de dados da operadora.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro corrigir a informação por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i></p>
18	4	Código de Identificação de Beneficiário Titular	Código de identificação de beneficiário titular não deve existir no cadastro para beneficiário titular.	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código Beneficiário Titular informado no XML está identificando uma relação de dependência inexistente, visto que ele é o titular.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo Código Beneficiário Titular informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS está</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, não preencher o campo Código Beneficiário Titular para beneficiário titular.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro eliminar a informação existente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i></p>

				<i>identificando uma relação de dependência inexistente, visto que ele é o titular.</i>	
20	2	<i>Data de Reativação</i>	<i>Data de reativação deve ser anterior ou igual ao último dia do mês da competência de referência.</i>	<i>Nos procedimentos de Retificação ou de Reativação, indica que o campo Data de Reativação encontra-se preenchido inadequadamente no XML, ou seja, é posterior ao último dia do mês referente à competência da atualização cadastral.</i>	<i>Para os procedimentos de Retificação ou de Reativação, preencher a Data de reativação obedecendo às instruções relacionadas no item 203.</i>
20	3	<i>Data de Reativação</i>	<i>Data de Reativação é obrigatória.</i>	<i>No procedimento de Reativação, indica que o campo Data de Reativação não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para o procedimento de Reativação preencher a data de reativação de acordo com a data estabelecida no contrato do plano de saúde, da seguinte forma:</i> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Formato do campo: AAMMDD, onde AA corresponde ao ano, MM corresponde ao mês e DD corresponde ao dia.</i> 2. <i>Data de reativação do plano de saúde deve ser maior ou igual à data de cancelamento do plano de saúde que está sendo reativado.</i> 3. <i>Data de Reativação de um determinado plano de saúde cancelado deve ser menor ou igual que a data de cancelamento e maior ou igual que a data de contratação.</i> 4. <i>Data de reativação do plano de saúde deve ser menor ou igual à competência de envio.</i> 5. <i>Somente podem ser reativados os registros de beneficiários cancelados pelos seguintes motivos de cancelamento:</i> 41 - <i>Rompimento do contrato por iniciativa do beneficiário.</i> 42 - <i>Desligamento da empresa (para planos coletivos)</i> 43 - <i>Inadimplência.</i> 6. <i>Os motivos de cancelamentos relacionados abaixo não permitem a reativação do plano de saúde:</i> 44 - <i>Óbito.</i> 45 - <i>Transferência de carteira.</i> 46 - <i>Inclusão indevida de beneficiários.</i> 47 - <i>Fraude (art. 13 da Lei 9.656/98).</i> 48 - <i>Por portabilidade de carência.</i>
20	4	<i>Data de Reativação</i>	<i>Data de Reativação deve ser posterior ou igual à Data de Cancelamento existente no cadastro em reativação.</i>	<i>No procedimento de Reativação, indica que a operadora tentou proceder à reativação de um registro de beneficiário de plano de saúde registrado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS com data de reativação menor que a data de seu cancelamento.</i>	<i>Para o procedimento de Reativação, preencher a data de reativação correta, por meio do procedimento de Reativação, conforme instruções relacionadas no item 203.</i>
20	7	<i>Data de Reativação</i>	<i>Data de Reativação não pode ser</i>	<i>No procedimento de Reativação, indica que a</i>	<i>Para o procedimento de Reativação, preencher a data de reativação</i>

			<i>posterior à data de recepção do arquivo de atualização.</i>	<i>operadora tentou proceder à reativação informando uma data de reativação maior que a data do envio do arquivo para a ANS.</i>	<i>correta, por meio do procedimento de Reativação, conforme instruções relacionadas no item 203.</i>
20	8	Data de Reativação	<i>Data de Reativação deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data Histórico (se registro estiver inativo) ou Data de Contratação.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Reativação foi informado no XML ou consta no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS com valor menor que o existente na Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data da última reativação Histórico (se registro inativo) ou Data de Contratação.</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, verificar a data a ser corrigida no campo Data de Reativação e novamente realizar o procedimento de Retificação com a informação correta, obedecendo às instruções relacionadas no item 203.</i>
20	9	Data de Reativação	<i>Data de Reativação deve ser anterior ou igual a menor data informada ou existente no cadastro: Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data da última Reativação.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Reativação foi informado no XML ou consta no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS com valor maior que a Data de Cancelamento ou da Data da última Reativação.</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, verificar a data a ser corrigida no campo Data de Reativação e novamente realizar o procedimento de Retificação com a informação correta, obedecendo às instruções relacionadas no item 203.</i>
20	10	Data de Reativação	<i>Não existe informação de reativação no cadastro para ser retificada.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que a correção na data de Reativação não pode ocorrer pois o registro não foi reativado.</i>	<i>Não é possível realizar o procedimento.</i>
20	11	Data de Reativação	<i>Data de cancelamento deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data Histórico ou Data de Reativação (registro estiver inativo) ou Data de Contratação.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de reativação preenchido no XML não está de acordo com a regra "Data de cancelamento deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data Histórico ou Data de Reativação (registro estiver inativo) ou Data de Contratação</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, preencher corretamente a data de reativação, observando que a data de cancelamento deve ser posterior ou igual à maior data informada ou existente no cadastro: Data Histórico ou Data de Reativação (registro inativo) ou Data de Contratação.</i>
20	12	Data de Reativação	<i>Data de Cancelamento deve ser anterior ou igual a menor data informada ou existente no cadastro: Data de Reativação (se registro estiver ativo) ou Data do último cancelamento.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de reativação preenchido no XML não está de acordo com a regra "Data de Cancelamento deve ser anterior ou igual a menor data informada ou existente no cadastro: Data de Reativação (se registro estiver ativo) ou Data do último cancelamento. "</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, preencher corretamente a data de reativação, observando que a data de cancelamento deve ser anterior ou igual à menor data informada ou existente no cadastro: Data de Reativação (se registro ativo) ou Data do último cancelamento.</i>
20	13	Data de Reativação	<i>Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data de Inclusão. Se não tiver havido mudança contratual.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que a Data de reativação informada no XML não está de acordo com a regra "Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data de Inclusão. Se não tiver havido mudança contratual"</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, preencher corretamente a data de reativação, observando que a data da contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data de Inclusão. Se não tiver havido mudança contratual.</i>
20	14	Data de Reativação	<i>Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data da última mudança contratual. Se tiver havido mudança contratual.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que a Data de Reativação informada no XML não está de acordo com a regra "Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data da última mudança contratual. Se tiver havido mudança contratual". Considera-se, também, que já ocorreram procedimentos anteriores de</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, preencher corretamente a data da reativação, observando que a Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data da última mudança contratual. Se tiver havido mudança contratual.</i>

				<i>retificação de datas de contratação relacionadas à mudança contratual.</i>	
21	1	<i>Código de Indicação de Endereço</i>	<i>Código de Indicação de endereço é obrigatório para residentes no Brasil.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Indicação do endereço residencial ou profissional não se encontra preenchido no XML correspondente.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão, preencher a Indicação do endereço residencial ou profissional no arquivo XML correspondente, com um dos seguintes valores: "1" - profissional "2" - residencial.</i>
21	2	<i>Código de Indicação de Endereço</i>	<i>Código de indicação de endereço não existe no sistema.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou Retificação, indica que o campo Indicação do endereço residencial ou profissional se encontra preenchido no XML correspondente diferente dos valores "1" ou "2", Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Reativação, indica que o campo Indicação do endereço residencial ou profissional não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher a Indicação do endereço residencial ou profissional no arquivo XML correspondente, com o valor "1" - profissional ou "2" - residencial. Para os procedimentos de Reativação, primeiro informar a Indicação do endereço residencial ou profissional por meio de procedimento de Retificação, obedecendo à instrução anteriormente mencionada. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</i>
21	3	<i>Código de Indicação de Endereço</i>	<i>Código de Indicação de endereço não deve existir para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Indicação do endereço residencial ou profissional se encontra preenchido no XML correspondente e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido como residente no exterior no XML ou no Cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Indicação do endereço residencial ou profissional se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço</i>	<i>Para o procedimento de Inclusão ou Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados. Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do movimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação. Se preencher o campo Indicação do endereço residencial ou profissional, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como residente no Brasil. Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a</i>

				<i>não devem ser preenchidos.</i>	<i>operadora não deve preencher as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i>
21	4	<i>Código de Indicação de Endereço</i>	<i>Código de município de residência não deve existir no cadastro para beneficiários com endereço residencial.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo código de indicação de Endereço se encontra preenchido no XML como residencial, e o campo código do município de residência também está preenchido, o que gera um erro, pois quando o endereço do beneficiário é informado como residencial, o Município já foi informado no campo Código do município do logradouro indicado.</i>	<i>Para os procedimentos de Retificação, preencher somente o campo Código Município Residência quando o campo Indicação de endereço residencial ou profissional estiver preenchido como profissional.</i>
22	1	<i>Logradouro</i>	<i>Logradouro é obrigatório para beneficiários residentes no Brasil.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Indicação do endereço residencial ou profissional não se encontra preenchido no XML correspondente.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão, preencher o Logradouro residencial (ou profissional) do beneficiário.</i>
22	2	<i>Logradouro</i>	<i>Logradouro não deve existir para beneficiários residentes no exterior.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Logradouro se encontra preenchido no XML correspondente e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido como residente no exterior XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Logradouro se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados...</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do movimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação</i></p> <p><i>Se preencher o campo Logradouro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i></p> <p><i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i></p>
23	1	<i>Número do Logradouro</i>	<i>Número do Logradouro não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Número do Logradouro se encontra preenchido no XML correspondente e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido como residente no exterior no XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS, o que gera um erro, pois quando o</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i>

				<p>beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Número do Logradouro se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</p>	<p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p> <p>Se preencher o campo Número do Logradouro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</p> <p>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</p>
23	2	Número do Logradouro	Número do Logradouro é obrigatório para beneficiários residentes no Brasil.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo Número do Logradouro não se encontra preenchido no XML correspondente e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no Brasil, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no Brasil os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</p> <p>Se preencher o campo Número do Logradouro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como residente no Brasil.</p> <p>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como beneficiário residente no exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</p>
24	1	Complemento Logradouro	Complemento Logradouro não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo complemento Logradouro se encontra preenchido no XML correspondente e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido no XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Número do Logradouro se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</p> <p>Para o procedimento de Reativação, primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p> <p>Se preencher o campo Número do Logradouro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário</p>

				operadora junto à ANS e o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.	é no Brasil ou no exterior como residente no Brasil. Se preencher o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como beneficiário residente no exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.
25	1	Bairro	Bairro não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Inclusão</i> ou de <i>Retificação</i> , indica que o campo <i>Bairro</i> se encontra preenchido no XML correspondente e o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido no XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Reativação</i> , indica que o campo <i>Número do Logradouro</i> se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.	Para os procedimentos de <i>Inclusão</i> ou de <i>Retificação</i> , verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados. Para os procedimentos de <i>Reativação</i> , primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do procedimento de <i>Retificação</i> . Em seguida, realizar o procedimento de <i>Reativação</i> . Se preencher o campo <i>Número do Logradouro</i> , a operadora deve preencher também o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como residente no Brasil. Se preencher o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.
26	1	Código Município	Código de município é obrigatório para beneficiários residentes no Brasil.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Inclusão</i> , indica que o campo <i>Código de município</i> não se encontra preenchido no XML. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Reativação</i> , indica que o campo <i>Código de município</i> não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Para os procedimentos de <i>Inclusão</i> , preencher o <i>Código de município</i> válido no arquivo XML correspondente, conforme os códigos estabelecidos na Tabela de Municípios do IBGE, desconsiderando-se o dígito verificador. Para os procedimentos de <i>Reativação</i> , primeiro informar o <i>Código de município</i> válido por meio de procedimento de <i>Retificação</i> , conforme os códigos estabelecidos na Tabela de Municípios do IBGE, desconsiderando-se o dígito verificador. Em seguida, realizar o procedimento de <i>Reativação</i> . .
26	2	Código Município	Código de município não existe na tabela de município do IBGE.	Nos procedimentos de <i>Inclusão</i> ou de <i>Retificação</i> , indica que o campo <i>Código de município</i> preenchido no XML não existe na relação de códigos definidos na Tabela de Municípios.	Para os procedimentos de <i>Inclusão</i> ou de <i>Retificação</i> , preencher o <i>Código de município</i> do beneficiário conforme os códigos estabelecidos na Tabela de Municípios do IBGE, desconsiderando-se o dígito verificador.

26	3	Código Município	Código de município não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código de Município se encontra preenchido no XML correspondente e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior no XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Código Município se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do movimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</p> <p>Se preencher o campo Código Município, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como residente no Brasil.</p> <p>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</p>
27	1	CEP	CEP é obrigatório para beneficiários residentes no Brasil.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CEP não se encontra preenchido no XML para beneficiários que indicaram no campo Indicação se a residência é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Brasil.	Para os procedimentos de Inclusão, preencher o CEP no arquivo XML correspondente, conforme os códigos estabelecidos na Tabela de CEP.
27	3	CEP	CEP não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CEP se encontra preenchido no XML correspondente e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS, como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo CEP se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior também se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço</p>	<p>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</p> <p>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do movimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação ou de Mudança Contratual.</p> <p>Se preencher o campo CEP, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como residente no Brasil.</p> <p>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no exterior, a</p>

				<i>não devem ser preenchidos.</i>	<i>operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i>
28	2	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>Código de indicação de residência não existe no sistema.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código de Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML correspondente com valores diferentes de "0" ou "1".</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Código de Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior no arquivo XML correspondente, com um dos seguintes valores:</i></p> <p><i>"0" - Não reside no exterior</i> <i>"1" - Reside no exterior.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Reativação, primeiro informar Código de Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</i></p>
28	3	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>Código de Indicação de endereço não deve existir para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido como residente no exterior no XML, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i>	<i>Para o procedimento de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i>
28	4	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>Logradouro não deve existir para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo Logradouro se encontra preenchido no XML ou na base de dados do SIB/ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i>	<p><i>Para os procedimentos de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i></p> <p><i>Se preencher o campo Logradouro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i></p> <p><i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i></p>
28	5	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>Número do Logradouro não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo número do Logradouro se encontra preenchido no XML ou na base de dados do SIB/ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i>	<p><i>Para os procedimentos de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i></p> <p><i>Se preencher o campo número do Logradouro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i></p> <p><i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i></p>

					<i>Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i>
28	6	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>Complemento Logradouro não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo complemento do Logradouro se encontra preenchido no XML ou na base de dados do SIB/ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i>	<i>Para os procedimentos de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i> <i>Se preencher o campo complemento do Logradouro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i> <i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i>
28	7	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>Bairro não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo bairro se encontra preenchido no XML ou na base de dados do SIB/ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i>	<i>Para os procedimentos de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i> <i>Se preencher o campo bairro, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i> <i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i>
28	8	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>Código de município não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo código de município se encontra preenchido no XML ou na base de dados do SIB/ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i>	<i>Para os procedimentos de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i> <i>Se preencher o campo código de município, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i> <i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i>
28	9	<i>Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)</i>	<i>CEP não deve existir no cadastro para beneficiários residentes no exterior.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo CEP se encontra preenchido no XML ou na base de dados do SIB/ANS e o campo</i>	<i>Para os procedimentos de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a</i>

				<p><i>Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i></p>	<p><i>endereços não devem ser informados.</i></p> <p><i>Se preencher o campo CEP, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i></p> <p><i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i></p>
28	10	Código de Indicação de Residência (Nacional/Exterior)	Código de município de residência não deve existir no cadastro para beneficiários com residência no exterior.	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o campo código de município de residência se encontra preenchido no XML ou na base de dados do SIB/ANS e o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos, conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i></p> <p><i>Se preencher o campo código de município de residência, a operadora deve preencher também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior, como residente no Brasil.</i></p> <p><i>Se preencher o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no Exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</i></p>
29	2	Código Município Residência (IBGE)	Código de município de residência não existe na tabela de município do IBGE.	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código de município de residência preenchido no XML não existe na relação de códigos definidos na Tabela de Municípios do IBGE.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Código Município Residência não se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o campo Código de município do beneficiário, conforme os códigos estabelecidos na Tabela de Municípios do IBGE, desconsiderando-se o dígito verificador.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Reativação, primeiro informar o Código Município Residência com código válido junto à Tabela de Municípios do IBGE, desconsiderando-se o dígito verificador, por meio de procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação ou de Mudança Contratual.</i></p>
29	3	Código Município Residência (IBGE)	Código de município de residência não deve existir no cadastro para beneficiários com residência no exterior.	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo Código Município Residência se encontra preenchido no XML correspondente e também o campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido no XML ou no Cadastro de Beneficiários da operadora junto à ANS como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo Código Município Residência se encontra</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, verificar se o beneficiário reside no Brasil ou no exterior. Se for residente no Brasil, os campos relacionados a endereço devem ser preenchidos conforme as normas vigentes. Se for residente no exterior, os campos relacionados a endereços não devem ser informados.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Reativação, primeiro verificar o endereço correto que deveria estar informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, por meio do Arquivo de Conferência. A seguir, corrigir o endereço por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</i></p> <p><i>Se preencher o campo Código Município Residência, a operadora</i></p>

				<p>preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e também o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior se encontra preenchido como residente no exterior, o que gera um erro, pois quando o beneficiário residir no exterior os campos relacionados a endereço não devem ser preenchidos.</p>	<p>deve preencher também o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como residente no Brasil.</p> <p>Se preencher o campo <i>Indicação</i> se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior como beneficiário residente no exterior, a operadora não deve informar as tags relacionadas ao endereço do beneficiário.</p>
29	4	Código Município Residência (IBGE)	Código de município de residência não deve existir no cadastro para beneficiários com endereço residencial.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Inclusão</i> ou de <i>Retificação</i>, indica que o campo <i>Código Município Residência</i> se encontra preenchido no XML correspondente e também o campo <i>Indicação de endereço residencial ou profissional</i> se encontra preenchido como residencial, o que gera um erro, pois quando o endereço do beneficiário é informado como residencial, o Município já foi informado no campo <i>Código do município do logradouro</i> indicado.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Reativação</i>, indica que o campo <i>Código Município Residência</i> se encontra preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e também o campo <i>Indicação de endereço residencial ou profissional</i> se encontra preenchido como residencial, o que gera um erro, pois são de mesmo conteúdo.</p>	<p>Para os procedimentos de <i>Inclusão</i> ou de <i>Retificação</i>, preencher somente o campo <i>Código Município Residência</i> quando o campo <i>Indicação de endereço residencial ou profissional</i> estiver preenchido como profissional.</p> <p>Para os procedimentos de <i>Reativação</i>, primeiro excluir o conteúdo do campo <i>Código Município Residência</i>, por meio do procedimento de <i>Retificação</i>. Em seguida, realizar o procedimento de <i>Reativação</i>.</p>
30	1	CCO	CCO é obrigatório.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Cancelamento</i> ou de <i>Retificação</i>, indica que o campo <i>CCO</i> não se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois é campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Reativação</i> ou de <i>Mudança Contratual</i>, indica que o campo <i>CCO</i> não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois é campo de preenchimento obrigatório.</p>	<p>Para os procedimentos de <i>Cancelamento</i> ou de <i>Retificação</i>, preencher o <i>CCO</i> atribuído pela ANS ao registro do beneficiário que a operadora pretende atualizar.</p> <p>Para os procedimentos de <i>Mudança Contratual</i> ou de <i>Reativação</i>, primeiro informar o <i>CCO</i> referente ao registro do beneficiário, por meio do procedimento de <i>Retificação</i>. Em seguida, realizar o procedimento de <i>Mudança Contratual</i> ou de <i>Reativação</i>.</p> <p>O <i>CCO</i> é um código de registro de beneficiário atribuído pela ANS e informado à operadora por meio do <i>Arquivo de Resultado do Processamento - RPX</i>.</p>
30	2	CCO	CCO inválido.	<p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Cancelamento</i> ou de <i>Retificação</i>, indica que o campo <i>CCO</i> preenchido no XML não pertence ao registro de beneficiário em questão ou não foi validado pelo seu dígito verificador.</p> <p>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de <i>Reativação</i> ou de <i>Mudança Contratual</i>, indica que o campo <i>CCO</i> preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto</p>	<p>Para os procedimentos de <i>Cancelamento</i> ou de <i>Retificação</i>, preencher o <i>CCO</i> válido, atribuído pela ANS ao registro do beneficiário que a operadora pretende atualizar.</p> <p>Para os procedimentos de <i>Mudança Contratual</i> ou de <i>Reativação</i>, primeiro informar o <i>CCO</i> válido referente ao registro do beneficiário, por meio do procedimento de <i>Retificação</i>. Em seguida, realizar a o procedimento de <i>Mudança Contratual</i> ou de <i>Reativação</i>.</p>

				<i>à ANS não pertence ao registro de beneficiário em questão ou não foi validado pelo seu dígito verificador.</i>	
30	3	CCO	<i>Nenhum registro referente ao CCO preenchido foi encontrado no Cadastro.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Cancelamento ou de Retificação, indica que o campo CCO não se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois é campo de preenchimento obrigatório.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CCO não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois é campo de preenchimento obrigatório.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Cancelamento ou de Retificação, preencher o CCO atribuído pela ANS ao registro do beneficiário que a operadora pretende atualizar.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro informar o CCO referente ao registro do beneficiário, por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i></p>
30	4	CCO	<i>CCO não pertence a operadora informada.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Cancelamento ou Retificação, indica que o campo CCO se encontra preenchido no XML, mas pertence a beneficiário de outra operadora.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CCO se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, entretanto o CCO pertence a beneficiário de outra operadora.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Cancelamento ou de Retificação, preencher o CCO atribuído pela ANS ao registro do beneficiário que a operadora pretende atualizar.</i></p> <p><i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro informar o CCO correto referente ao registro do beneficiário, por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i></p>
30	5	CCO	<i>CCO informado já se encontra inativo no cadastro.</i>	<p><i>No procedimento de Cancelamento, indica que o registro do beneficiário já se encontra inativo no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i></p> <p><i>No procedimento de Mudança Contratual, indica que o registro do beneficiário se encontra inativo no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, portanto não pode haver mudança de plano de saúde para beneficiários inativos.</i></p>	<i>Não é possível realizar o procedimento.</i>
30	7	CCO	<i>CCO informado já se encontra ativo no cadastro.</i>	<i>No procedimento de Reativação, indica que o registro do beneficiário já se encontra ativo no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Não é possível realizar o procedimento.</i>
30	11	CCO	<i>O registro referente ao CCO preenchido contém dados idênticos aos existentes no cadastro.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que a operadora está retificando um registro de beneficiários com alterações idênticas às já existentes no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Não é possível realizar o procedimento.</i>
30	12	CCO	<i>Nenhum campo de retificação foi informado para o CCO preenchido.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que não foi informado nenhum campo no XML.</i>	<i>Informar o campo a ser retificado.</i>

31	1	Data Cancelamento	Data de cancelamento é obrigatória.	No procedimento de Cancelamento, indica que o campo Data de Cancelamento não se encontra preenchido no XML correspondente.	Para o procedimento de Cancelamento, preencher a data de cancelamento de acordo com a data estabelecida no encerramento contrato do plano de saúde, da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none"> 1. Formato do campo: AAMMDD, onde AA corresponde ao ano, MM corresponde ao mês e DD corresponde ao dia. 2. Data de cancelamento do plano de saúde maior ou igual à data de contratação. 3. Data de cancelamento do plano de saúde menor ou igual à competência de envio. 4. Data de cancelamento do plano de saúde maior ou igual à última data de reativação do plano de saúde, se houver.
31	3	Data Cancelamento	Data de cancelamento deve ser anterior ou igual ao último dia do mês da competência de referência.	Nos procedimentos de Retificação ou de Cancelamento, indica que o campo Data de Cancelamento encontra-se preenchido inadequadamente no XML, ou seja, é posterior ao último dia do mês referente à competência de atualização cadastral.	Para os procedimentos de Retificação ou de Cancelamento, preencher a Data de Cancelamento obedecendo às instruções relacionadas no item 311.
31	4	Data Cancelamento	Data de cancelamento deve ser posterior ou igual à data de contratação.	No procedimento de Cancelamento, indica que o campo Data de Cancelamento encontra-se preenchido inadequadamente no XML, ou seja, é anterior à data de contratação do plano.	Para o procedimento de Cancelamento, preencher a Data de Cancelamento obedecendo às instruções relacionadas no item 311.
31	5	Data Cancelamento	Data de cancelamento deve ser posterior ou igual a data de reativação em registros de cancelamento.	No procedimento de Cancelamento, indica que o campo Data de Cancelamento encontra-se preenchido no XML com data menor que a última data de reativação do plano de saúde.	Para o procedimento de Cancelamento, preencher a Data de Cancelamento obedecendo às instruções relacionadas no item 311.
31	9	Data Cancelamento	Data de cancelamento não pode ser posterior à data de recepção do arquivo de atualização.	No procedimento de Cancelamento, indica que o campo Data de Cancelamento se encontra preenchida no XML com data posterior a data de envio do arquivo de atualização.	Para o procedimento de Cancelamento, preencher a Data de Cancelamento obedecendo às instruções relacionadas no item 311.
31	10	Data Cancelamento	Não existe informação de cancelamento no cadastro para ser retificada.	No procedimento de Retificação, indica que o registro se encontra ativo no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.	Não é possível realizar o procedimento.
31	11	Data Cancelamento	Data de cancelamento deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data Histórico ou Data de Reativação (registro estiver inativo) ou Data de Contratação.	No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Cancelamento encontra-se preenchido com data menor que Data Histórico ou Data de Reativação ou Data de Contratação, o que impossibilita a correção do registro de beneficiário.	Para o procedimento de Retificação, preencher com a data de cancelamento válida, ou seja, que seja posterior ou igual à maior data informada ou existente no cadastro: Data Histórico ou Data de Reativação (registro inativo) ou Data de Contratação.
31	12	Data Cancelamento	Data de Cancelamento deve ser anterior ou igual a menor data informada ou existente no cadastro: Data de Reativação (se registro estiver ativo) ou Data do último cancelamento.	No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de Cancelamento encontra-se preenchido com data maior que uma das datas informadas no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS: Data de Reativação ou Data do último Cancelamento, o que impossibilita corrigir o registro de beneficiário.	Para o procedimento de Retificação, preencher com a data de cancelamento válida, ou seja, que seja anterior ou igual à menor data informada ou existente no cadastro: Data de Reativação (se registro inativo) ou Data do último cancelamento.

31	14	Data Cancelamento	Data de Reativação deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data Histórico (se registro estiver inativo) ou Data de Contratação.	No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de cancelamento foi informado no XML contrariando a regra "Data de Reativação deve ser posterior ou igual a maior data informada ou existente no cadastro: Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data Histórico (se registro estiver inativo) ou Data de Contratação.	Para o procedimento de Retificação, verificar a data a ser corrigida no campo Data de cancelamento preenchida no XML.
31	15	Data de Cancelamento	Data de Reativação deve ser anterior ou igual a menor data informada ou existente no cadastro: Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data da última Reativação.	No procedimento de Retificação, indica que o campo Data de cancelamento foi informado no XML contrariando a regra "Data de Reativação deve ser anterior ou igual a menor data informada ou existente no cadastro: Data de Cancelamento (se registro ativo) ou Data da última Reativação".	Para o procedimento de Retificação, verificar a data a ser corrigida no campo Data de cancelamento preenchida no XML.
31	16	Data de Cancelamento	Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data de Inclusão. Se não tiver havido mudança contratual.	No procedimento de Retificação, indica que a Data de cancelamento informada no XML não está de acordo com a regra "Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data de Inclusão. Se não tiver havido mudança contratual."	Para o procedimento de Retificação, verificar a data a ser corrigida no campo Data de cancelamento preenchida no XML.
31	17	Data de Cancelamento	Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data da última mudança contratual. Se tiver havido mudança contratual.	No procedimento de Retificação, indica que a Data de cancelamento informada no XML não está de acordo com a regra "Data de Contratação deve ser anterior ou igual a menor data existente no cadastro: Data Histórico ou Data Cancelamento ou Data Reativação ou Data da última mudança contratual. Se tiver havido mudança contratual".	Para o procedimento de Retificação, verificar a data a ser corrigida no campo Data de cancelamento preenchida no XML.
32	1	Código do Motivo Cancelamento	Código de motivo de cancelamento é obrigatório.	Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Cancelamento, indica que o campo código do motivo de Cancelamento não se encontra preenchido no XML correspondente. Se a mensagem foi relacionada ao procedimento de Reativação, indica que o campo código do motivo de Cancelamento não se encontra preenchido na base de dados da operadora junto à ANS.	Para os procedimentos de Cancelamento ou de Reativação, preencher o motivo do cancelamento de acordo, conforme a relação de motivos abaixo: 41 - Rompimento do contrato por iniciativa do beneficiário. 42 - Desligamento da empresa (para planos coletivos) 43 - Inadimplência. 44 - Óbito. 46 - Inclusão indevida de beneficiários. 47 - Fraude (art. 13 da Lei 9.656/98). 48 - Por portabilidade de carência. Os outros motivos de cancelamentos 44, 45, 46, 47 e 48 não permitem a reativação do plano de saúde.
32	2	Código do Motivo Cancelamento	Código de motivo de cancelamento não existe no sistema.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Cancelamento ou de Retificação, indica que o campo código do	Para os procedimentos de Cancelamento ou de Retificação, preencher com o código de motivo de cancelamento definido no item 32.1.

				<i>motivo de Cancelamento preenchido no XML não tem relação com a tabela de motivos definida no item 32.1.</i>	
32	3	<i>Código do Motivo Cancelamento</i>	<i>Código de motivo de cancelamento para 'Desligamento da Empresa' somente deve existir no cadastro para planos do tipo Coletivo.</i>	<p><i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Cancelamento ou de Retificação, indica que o campo Código do Motivo de Cancelamento - 42 - Desligamento da empresa (para planos coletivos) – está preenchido no XML e o plano de saúde é do tipo Individual/Familiar, o que contraria a definição do plano.</i></p> <p><i>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Reativação, indica que o campo código do motivo de Cancelamento - 42 - Desligamento da empresa (para planos coletivos) – está preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS e o plano de saúde é do tipo Individual/Familiar, o que contraria a definição do plano.</i></p>	<p><i>Para os procedimentos de Cancelamento ou de Retificação, avaliar qual é o tipo de contratação do plano. Se o plano de saúde estiver errado, proceder a sua correção por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, proceder ao cancelamento do registro do beneficiário por meio do procedimento de Cancelamento. Se o plano de saúde estiver correto, proceder ao cancelamento do registro do beneficiário preenchendo o motivo de cancelado válido para o cancelamento, conforme consta na relação de motivos definida no item 32.1.</i></p> <p><i>Para o procedimento de Reativação, corrigir o motivo de cancelamento por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</i></p>
32	5	<i>Código do Motivo Cancelamento</i>	<i>Código de Motivo de Cancelamento existente no cadastro não permite a reativação do registro.</i>	<i>Nos procedimentos de Reativação ou de Mudança Cadastral, indica que o campo código do motivo de Cancelamento: 44 – 'Óbito', 45 - 'Transferência de Carteira', 46 - 'Inclusão Indevida', 47 - 'Fraude' ou 48 - 'Portabilidade' preenchido no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS não permite reativar ou mudar o plano de saúde, pois os motivos não são compatíveis com os dois procedimentos.</i>	<i>Para os procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, avaliar qual é o motivo de cancelamento do plano. Se o plano de saúde estiver errado, proceder a sua correção por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, proceder à reativação do registro do beneficiário por meio do procedimento de Reativação ou proceder à Mudança Contratual por meio do procedimento Mudança Contratual. Se o plano de saúde estiver correto, reavaliar o motivo de cancelamento e preencher o motivo de cancelado válido para a reativação ou a mudança contratual, conforme consta na relação de motivos definida no item 32.1.</i>
32	7	<i>Código do Motivo Cancelamento</i>	<i>Não existe informação de cancelamento no cadastro para ser retificada.</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que o campo Código do Motivo de Cancelamento não pode ser alterado, pois não existe data de cancelamento do plano de saúde.</i>	<i>Não é possível realizar o procedimento.</i>
32	9	<i>Código do Motivo Cancelamento</i>	<i>Código de motivo de cancelamento existente no cadastro não permite que exista uma data de reativação.</i>	<p><i>No procedimento de Retificação, indica que houve uma tentativa de reativar um registro de beneficiário, mas o código do motivo de cancelamento não permite a sua reativação. Somente permitem a reativação do registro de beneficiário os seguintes códigos de motivos de cancelamento:</i></p> <p><i>41 - Rompimento do contrato por iniciativa do beneficiário;</i></p> <p><i>42 - Desligamento da empresa (para planos coletivos)</i></p> <p><i>43 – Inadimplência</i></p>	<i>Para o procedimento de Retificação, verificar o motivo de cancelamento existente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS. Se estiver errado, corrigir o código de cancelamento existente, informando um dos três códigos que permitem a reativação, por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.</i>
32	10	<i>Código do Motivo Cancelamento</i>	<i>Código de motivo de cancelamento informado não permite retificação</i>	<i>No procedimento de Retificação, indica que o campo código do motivo de Cancelamento 73 – Transferência automática de beneficiários (SIB TAB) está preenchido no XML ou no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Não é possível retificar o motivo de cancelamento de um registro cancelado por transferência automática de beneficiários (SIB TAB).</i>

33	1	Código de Ausência de movimento é obrigatório	Código de ausência de movimento é obrigatório.	No procedimento Sem Movimento, indica que o código que identifica que a operadora não tem beneficiários cadastrados ou que não houve atualização cadastral na competência informada não se encontra preenchido no XML correspondente.	Para o procedimento Sem Movimento preencher o motivo de sem movimento no cadastro da operadora, conforme a seguinte relação de motivos: 61 – Inexistência de beneficiários na competência 62 – Inexistência de atualização cadastral na competência
33	2	Código de Ausência de movimento é obrigatório	Código de ausência de movimento não existe no sistema.	No procedimento Sem Movimento, indica que o campo se encontra preenchido no XML de forma não compatível com o formato do campo	Para o procedimento Sem Movimento, preencher somente com os valores informados no item 331.
41	1	DN (Declaração de Nascido vivo)	DN inválido.	Nos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CNS encontra-se preenchido no XML contrariando as normas vigentes.	Preencher o campo DN com até 11 dígitos.
41	3	DN (Declaração de Nascido Vivo)	DN não deve existir no cadastro para beneficiários com data de nascimento anterior a 01/01/2007 Obs.: O campo é de preenchimento opcional, ou seja, somente será criticado se estiver preenchido.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo DN não se encontra preenchido no XML correspondente. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação, indica que o campo DN encontra-se preenchido no XML e a data de nascimento do beneficiário preenchida indevidamente.	Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher somente o DN válido, ou seja, com datas de nascimento posteriores a 01/01/2007. Para os procedimentos de Reativação, corrigir a data de nascimento, por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Reativação.
42	1	CAEPF Empresa Contratante	CNPJ, CAEPF e CEI da empresa contratante não podem existir no cadastro simultaneamente.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que os campos CNPJ, CAEPF e CEI se encontram preenchidos no XML, o que caracteriza erro, pois por se tratar de plano coletivo, somente um deles deve ser preenchido. No caso de plano individual e familiar, nenhum deles deve ser preenchido. Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que os campos CNPJ, CAEPF e CEI se encontram informados simultaneamente no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, apresentando o mesmo erro descrito anteriormente.	Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher somente um dos campos (CNPJ, CAEPF ou CEI), quando se tratar de planos com o tipo de contratação Coletivo Empresarial ou Coletivo por Adesão. Para todos os casos relacionados à informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI, ao informar um, a operadora não deve informar a tag do outro para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML. CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não pode ser preenchido quando o tipo de contratação for individual ou familiar. Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, primeiro verificar no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS se o plano é do tipo Coletivo Empresarial ou por Adesão. A seguir, eliminar o CNPJ, CAEPF ou o CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.
42	2	CAEPF Empresa Contratante	CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante, um deles deve existir no cadastro para plano coletivo.	Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI não se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano coletivo, um deles deve ser preenchido. Se a mensagem for relacionada aos	Para os procedimentos de Inclusão, preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de planos com o tipo de contratação Coletivos Empresarial ou Coletivos por Adesão. Somente um deles deve ser preenchido. Para todos os casos relacionados à informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI, ao informar um, a operadora não deve informar a tag do outro para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.

				<i>procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano coletivo, um deles deve ser preenchido.</i>	<i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, verificar se o plano é do tipo Coletivo Empresarial ou por Adesão e informar o CNPJ, CAEPF ou o CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i>
42	3	CAEPF Empresa Contratante	<i>CNPJ, CAEPF ou CEI da empresa contratante não deve existir no cadastro para plano individual ou familiar.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou CEI se encontra preenchido no XML, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano individual ou familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</i> <i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Reativação ou de Mudança Contratual, indica que o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS, o que caracteriza erro, pois, em se tratando de plano individual ou familiar, nenhum deles deve ser preenchido.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, não preencher o campo CNPJ, CAEPF ou o campo CEI, quando se tratar de planos com o tipo de contratação Individual ou Familiar.</i> <i>Para os procedimentos de Mudança Contratual ou de Reativação, verificar se o plano é do tipo individual ou familiar. A seguir, eliminar a informação do CNPJ, CAEPF ou do CEI por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual ou de Reativação.</i>
42	4	CAEPF Empresa Contratante	<i>CAEPF da empresa contratante inválido.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Inclusão ou de Retificação, indica que o campo CAEPF se encontra preenchido no XML contrariando as normas vigentes.</i> <i>Se a mensagem for relacionada ao procedimento de Mudança Contratual, indica que o campo CAEPF não se encontra informado no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS.</i>	<i>Para os procedimentos de Inclusão ou de Retificação, preencher o CAEPF, da seguinte forma:</i> <ol style="list-style-type: none"><i>É obrigatório o preenchimento quando se tratar de registros de beneficiários com Plano Coletivo Empresarial ou por Adesão.</i><i>Deve ser preenchido com o CAEPF da empresa contratante do plano de saúde.</i><i>Deve ser preenchido com 14 posições numéricas, observando-se que os zeros não significativos fazem parte do CAEPF.</i><i>Deve ser validado pelo dígito verificador correspondente.</i><i>Ao se informar o CAEPF, a operadora não deve informar a tag do CNPJ e do CEI para um mesmo registro de dados de beneficiários no XML.</i> <i>Para o procedimento de Mudança Contratual, informar o CAEPF, por meio do procedimento de Retificação. Em seguida, realizar o procedimento de Mudança Contratual.</i>
42	5	CAEPF Empresa Contratante	<i>Já existe registro ativo com o mesmo CPF, plano e empresa contratante na operadora.</i>	<i>Se a mensagem for relacionada aos procedimentos de Retificação, indica que o registro do beneficiário com o CAEPF da empresa contratante informado no XML já existe no cadastro de beneficiários da operadora junto à ANS para um mesmo plano coletivo empresarial ou por adesão e CPF.</i>	<i>Não é possível realizar o procedimento.</i>